



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro
Cep 85501-060 – Pato Branco – PR
Fone (46) 3220-1505

Declaração de Enquadramento da Intervenção na Resolução SEMA n°51/2009 quanto a Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Programa: Implantação da Casa Temática

Objeto: Construção de benfeitorias para implantação da Casa Temática, no centro.

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

O objeto contratado refere-se à Construção de uma obra civil com 222,58m², junto ao Lote n°04 da Quadra n°14, matrícula n°22.051 do 1°Ofício da comarca de Pato Branco, imóvel com área total de 2.230,00m², localizado na Rua Tocantins no Centro da Cidade de Pato Branco.

O Projeto intitulado “CASA TEMÁTICA”, se destaca pelo interesse social do projeto, onde visa estabelecer um espaço público, para acomodar as campanhas temáticas promovidas pela Prefeitura Municipal em datas ou períodos específicos, como páscoa, natal, festas juninas, dias das mães dentre outras. Esta área de equipamentos públicos será instalada estrategicamente na região central do município, onde antes havia a antiga casa do Papai Noel, desta forma criando um espaço de convivência para a população em geral, com um ambiente agradável, elementos paisagísticos e em sintonia com a arborização, atendendo demandas dos munícipes.

Declaramos, sob as penas da lei, que a intervenção detalhada acima enquadra-se no Artigo 1°, parágrafo 15° , da Resolução SEMA n°51/2009, uma vez que trata-se de construção para fins de lazer (..escolas, quadras de esportes, **praças**, campos de futebol,...), em área urbana consolidada, já servidas de toda infra-estrutura necessária, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos sólidos urbanos, localizada fora de áreas de preservação permanente ou Reserva Legal e sem corte de vegetação nativa, tratando-se de um





PREFEITURA DE
PATO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro
Cep 85501-060 – Pato Branco – PR
Fone (46) 3220-1505

empreendimentos com fins sociais, classificado como **atividade de pequeno porte e baixo impacto ambiental**.

Conforme analisado junto a LC n°46/2011 e certidão de Uso e ocupação de solo, emitida pela secretaria municipal de Planejamento Urbano, o imóvel do perímetro urbano encontra-se em uma Zona de Interesse Histórico e Cultural (ZHC), que permite a implantação de infraestrutura para atividade de cultura, sendo assim, as intenções da obra estão de acordo com a legislação municipal. Desta forma declaramos ainda que a intervenção acima detalhada, não possui restrições ambientais do ponto de vista da Legislação Municipal.

Pato Branco, 13 de junho de 2022.

Responsável Técnico pelo Projeto:

Eduardo Bruno Machiner
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 138893-2

Responsável Técnico pela vistoria e enquadramento do Projeto:

Jean-Pierr Brandelero França
Engenheiro Florestal
CREA PR 92.464/D

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA):

Ramon Cardoso Noguchi
Secretaria de Meio Ambiente
Pato Branco, 13 de junho de 2022
Secretario de Meio Ambiente